

PROJETO DE LEI 01-00040/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a instalação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas municipais de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituída através da presente lei a obrigatoriedade de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para alunos com necessidades especiais nas escolas municipais da cidade de São Paulo.

Art. 2º A instalação dos equipamentos adaptados caberá à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º A conservação dos equipamentos esportivos adaptados caberá à comunidade escolar, que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na zelo dos mesmos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."